

1/3  
JW

JW

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 24/2017

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Construções, Beneficiação e  
Reparação de Redes de Água / Outras construções e beneficiações de  
Emissários e Redes de Saneamento (Execução de Ramais de Água e de Águas  
Residuais no Concelho de Pombal)” – Proc. n.º 19/2017, no valor de € 83.575,17.-

-----Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2017, nesta Cidade de Pombal, e  
Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno,  
Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de  
reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de  
Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º  
esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de  
Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do  
Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público,  
representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º  
75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos  
Públicos. -----

-----SEGUNDO: Paulo Jorge Pestana Cravo, natural da freguesia de Sé Nova -  
Coimbra, concelho de Coimbra, portador do Cartão de Cidadão número 10825188  
8ZZ9, válido até 25 de março de 2018 e, José Miguel Santos Gouveia, natural da  
freguesia de Santa Ovaia, concelho de Oliveira do Hospital, portador do Cartão de  
Cidadão número 14292989 1ZZ4, válido até 23 de agosto de 2017, que outorgam

1 em representação da firma DiagonalFusion – Construção e Manutenção de  
2 Infraestruturas, Unipessoal, Lda., NIF 513 152 210, com sede na Rua Dr. Elísio  
3 de Moura, n.º 20 A, r/c Dto., freguesia de Brasfemes, concelho de Coimbra, titular  
4 do alvará de empreiteiro de obras públicas número 71673 – PUB, contendo,  
5 para efeitos do presente contrato, a 6.ª subcategoria, da 2.ª categoria,  
6 classes 3;-----

7 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
8 certidão permanente, referente à matrícula número 513152210, válida até 14 de  
9 dezembro de 2017, documento que fica anexo a este instrumento;-----

10 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
11 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
12 cidadão, acima mencionado.-----

13 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

14 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado  
15 de 26 de abril de 2017, mediante prévia realização de concurso publico e após o  
16 cumprimento das respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara  
17 adjudicou, por despacho datado de 02 de maio de 2017, à representada do  
18 segundo outorgante, a empreitada de “Construções, Beneficiação e Reparação de  
19 Redes de Água / Outras construções e beneficiações de Emissários e Redes de  
20 Saneamento (Execução de Ramais de Água e de Águas Residuais no Concelho  
21 de Pombal)” – Proc. n.º 19/2017, de acordo com a sua proposta e respectiva lista  
22 de preços unitários, datada de 10 de abril de 2017, em conformidade com as  
23 cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades  
24 de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação,  
25 documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam

2/3  
B. Silva  


- 1 também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;----
- 2 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de oitenta e três mil,  
3 quinhentos e setenta e cinco euros e dezassete cêntimos (€ 83.575,17), que não  
4 inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
- 5 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de trezentos e  
6 sessenta e cinco (365) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados,  
7 a contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao  
8 adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos  
9 na lei, caso esta última data seja posterior;-----
- 10 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra  
11 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção  
12 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço  
13 contratual; -----
- 14 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do  
15 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o  
16 quadriénio 2017-2020 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 17 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos  
18 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º  
19 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no  
20 Caderno de Encargos;-----
- 21 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo  
22 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,  
23 número 02, a componente relativa ao saneamento básico e, pelo capítulo  
24 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,  
25 número 07, a componente relativa às redes de águas, com o compromisso

1 número 1832/2017, por onde tem cabimento a despesa a efectuar, sendo  
2 processados no prazo de 60 dias após a entrega das respectivas facturas as  
3 quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se  
4 refere;-----

5 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do  
6 Código dos Contratos Públicos; -----

7 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo  
8 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

9 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do  
10 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na  
11 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

12 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
13 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

14 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
15 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
16 legislação subsidiária. -----

17 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

18 -----Que, na qualidade em que intervêm, aceitam, para a sua representada, a  
19 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
20 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
21 integrante e atrás citados.-----

22 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

23 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
24 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por  
25 despacho do Presidente da Câmara, datado de 02 de maio de 2017.-----

3/3  
162  
E

1 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
2 que ficam arquivados:-----

3 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 27 de março  
4 de 2017, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão  
5 emitida pelo Serviço de Finanças de Coimbra - 2, em 27 de março de 2017,  
6 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é  
7 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos  
8 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificados do Registo Criminal dos seus  
9 representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso números, 9147-39e0-  
10 62da-1249a e 9a81-d289-455d-f1aa1, válidos até 05 de julho de 2017.-----

11 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
12 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
13 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
14 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

15 \_\_\_\_\_  
16 *Paulo José Brito Lima*  
17 *Micael Miguel Santos Gonçalves*  
18 *Diretor Geral*

19 Registado sob o n.º 24, em 18/05/2017.-----

20  
21  
22  
23  
24  
25

